

# CORREIO PAULISTANO.

## CAPITAL.

### PREGOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 80000  
Por seis mezes..... 40000

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de J. R. de A. Marques

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados

Subscrova-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 16.  
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

## INTERIOR.

### PREGOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 100000  
Por seis mezes..... 50000

Anno III.

S. Paulo 5 de Novembro de 1856.

N. 464

## PARTE OFFICIAL.

### EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 10 de outubro de 1856.

A Francisco Rodrigues de Siqueira. — Respondendo ao seu officio datado de hoje no qual orça em sessenta mil réis os reparos necessarios nas duas pontes do atterrado do O', tenho por conveniente autorisar a Vmc. a mandar fazer os ditos reparos, ficando expedidas as convenientes ordens á thesouraria para o pagamento dessa despesa, á vista de contas que deverá apresentar.

Ao administrador da estrada de Santos. Communico a Vmc. para sua intelligencia, que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 9227596, saldo a seu favor demonstrado na feria da despesa feita com a estrada a seu cargo em o mez de setembro ultimo, que acompanhou o seu officio de 3 do corrente, o qual deste modo fica respondido.

Ao inspector da thesouraria. — Communico a V. S., para sua intelligencia, que resolvi nesta data conceder a Gabriela Maria de Jozus a demissão, que pediu do lugar de professora publica de primeiras letras da cidade de Santos.

Idem ao inspector geral da instrução publica.

Ao mesmo. — Remetto a V. S. as incluzas contas da receita e despesa da casa de correção no mez de setembro ultimo, afim de que, depois de examinadas, mande pagar o deficit nellas demonstrado.

Ao mordomo do hospital da santa casa da Misericordia desta cidade. — Communico a Vmc., em resposta a seu officio de 8 do corrente, que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 1467620, importância dos remedios fornecidos pela botica do hospital a seu cargo aos presos pobres e africanos livres, nos mezes de julho, agosto e setembro findos, conforme as contas e documentos que acompanharam o dito officio.

Ao Dr. inspector geral da instrução publica. — Communico a Vmc. para sua intelligencia e em resposta ao officio de 7 do corrente sob n. 287, que resolvi nomear para reger intrinsecamente a cadeira de primeiras letras da villa de Botucatu a José Elias de Quadro Pacheco, contractado pelo inspector da instrução publica do districto da mesma villa, devendo o nomeado solicitar o competente titulo na secretaria deste governo.

Dia 11.

Ao Exm. presidente da provincia de Goyaz. — Tenho a honra de participar a V. Ex. em resposta a seu officio de 26 de julho preterito, que nesta occasião faço seguir para essa provincia a praça de companhia de cavallaria que veio com o alferes Leopoldino Francisco Caldas, assim como as duas bestas que V. Ex. mandou prestar-lhe.

Portaria. — O presidente da provincia, tendo em vista o officio do juiz de paz de S. Sebastião, de 1.º do corrente em que consulta que numero de eleitores deve dar a nova parochia do bairro de S. Francisco, resolveu fixar em tres os eleitores que hão de nomear-se por esta freguezia, devendo a de S. Sebastião eleger o numero de seis, na conformidade do art. 52 da lei de 19 de agosto de 1846.

Ao juiz de paz mais votado da freguezia de S. Sebastião. — No aviso de 6 de outubro de 1847 achará Vmc. solução á duvida, que propõe em seu officio de 1.º do corrente, e na portaria por copia incluzida, que fixou o numero de eleitores da nova freguezia do bairro de S. Francisco, encontrará Vmc. resposta ao 2.º quesito do seu dito officio.

Ao juiz de paz mais votado de Mogy das Cruzes. — Entra Vmc. em duvida a respeito do procedimento que deva ter a mesa parochial quando algum votante a protexto de fechar a sua sedula se retire da assemblea parochial, ou esprichosamente dê causa a longa demora na entrega da referida sedula, attento o disposto nas instruções, que acompanharam o aviso de 27 do mez de setembro proximo passado; e em resposta cabe-me declarar a Vmc. que dada a primeira hypothese deverá a mesa chamar o votante, cujo nome se seguir na lista, e que dando-se a segunda cumpre que a mesa dê um espaço razoavel para que o votante feche a sua sedula na conformidade das instruções citadas, e se reconhecer que ha deliberação formada de protelar a eleição, nesse caso proseguirá na chamada, fazendo desta circumstancia menção na acta.

Ao juiz de paz mais votado da villa de Porto-feliz. — Em vista do disposto no art. 2.º do decreto n. 1812 de 23 de agosto proximo passado, que contém instruções para a execução da lei de 19 de setembro de 1855, deve Vmc. convocar em lugar do eleitores e supplentes os oito cidadãos, que lhes ficarem immediatos em votos a residirem na parochia, sendo os quatro primeiros para representarem a turma dos eleitores e os outros quatro a dos supplentes, ficando sem effeito as portarias de 12 de agosto de 1853 e 3 de fevereiro de 1855, e assim respondido o officio de Vmc. de 7 do corrente.

Ao juiz de paz mais votado de Sorocaba. — Satisfazendo a sua requisição constante do officio de 8 do corrente mez, transmitto a Vmc. na copia incluzida uma certidão authentica da lista dos individuos qualificados nessa parochia, afim de que nos termos das instruções, que acompanharam o aviso de 28 de junho de 1849 faça Vmc. por ella a chamada na proxima eleição de novembro, attenta a allorção de nomes que se verificou existir no livro da qualificação, e que torna suspeita a copia delle extrahida. Previno a Vmc. do que nesta data recomendo ao Dr. juiz de direito dessa comarca que com urgencia investigue o facto, de que Vmc. dá conta no seu dito officio, e proceda nos termos da lei contra quem culpado fór.

Ao inspector da estrada de Sorocaba. — Accuso a recepção do seu officio de 8 do corrente acompanhado da representação do fiscal da freguezia do Campo-largo, ponderando a necessidade de ser concertada a ponte sobre o rio Sarapuby na estrada geral que dessa cidade segue para o Sul, e em resposta cumpre-me dizer a Vmc. que o autorizo a mandar fazer essa obra, tendo expedido ordem a thesouraria para ser posta a sua disposição a quantia de 50000 em que foi orçada.

Ao administrador das obras da igreja matriz de Lorena. — Com a copia incluzida da informação da thesouraria sob n. 160 de 10 do corrente, fica respondido o officio de V. Rvdm. em que participa não ter recebido ordem da mesma thesouraria para ser-lhe entregues, á vista de ferias, a

quantia de 26000000 para as obras da igreja matriz dessa cidade.

Ao major Messias José Corrêa. — Communico a Vmc. que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de seis mil réis, que despendeu com a extincção dos formigueiros que existião na nova cadeia dessa cidade, conforme o recibo que acompanhou o seu officio de 7 do corrente, que assim fica respondido.

A camara municipal de Sorocaba. — Significo a Vmes., em resposta a seu officio de 6 do corrente, que deverão indicar-me pessoa idonea para ser nomeada para o lugar de inspector da obra da cadeia nova dessa cidade, que se acha vago pelo fallecimento do coronel João Baptista Corrêa.

A camara municipal da Constituição. — Communico a Vmes., em resposta ao seu officio de 7 do corrente, que nesta data expedi ordem ao commissario vacinador provincial afim de remetter com a maior brevidade possivel ao Dr. Hermano Melchot e Torquato da Silva Loitão algumas laminas do poz varicicola de boa qualidade, como sollicitão Vmes. em seu referido officio.

A camara municipal da Villa-bella. — Com a copia incluzida do aviso de 23 de junho de 1853, fica respondido o officio de 26 de setembro ultimo, em que Vmes. pedem licença para mandarem demolir o antigo pelourinho existente na praça municipal dessa villa.

A mesma. — Communico a Vmes., para sua intelligencia, que nesta data expedi ordem á thesouraria afim de mandar entregar-lhes a quantia de cem mil réis consignada na lei vigente do orçamento para supprimento ás povoações de marinha em relação a esse municipio, ficando assim respondido o seu officio de 26 de setembro preterito.

A camara municipal de Campinas. — Accuso a recepção do officio de 6 do corrente em que Vmes. ponderão a necessidade de serem reparadas as pontes sobre os rios Atibaia e Jaguary na estrada que dessa cidade segue para Mogy-mirim; e em resposta tenho a declarar-lhes que em 26 de setembro ultimo mandou-se pôr a disposição de Francisco Bueno de Camargo a quantia de 500000 para os reparos não só das pontes referidas por Vmes. como da do Ricardo, Pirapitinguy e Camandocaia.

A camara municipal de Jacarehy. — Respondendo ao officio de 5 do corrente em que Vmes. ponderão ser mais conveniente empreitar a obra da construção do rancho, do que tratão, sugettando-se o empresario ao respectivo plano, e a outras condições, que forem necessarias, sendo unicamente feita a jornaes no caso de não haver quem a arremate, tenho a declarar-lhes que a este respeito deverão proceder como lhes parecer mais economico e conveniente.

Aos subdelegado e juiz de paz da capella do Jaboticabal. — Em resposta ao officio de 13 do mez proximo findo, ao qual Vmes. representão contra a mudança projectada da linha do correio de Cuyabá, tenho por conveniente remetter-lhes a incluzida copia da informação que sobre esse assumpto prestou o administrador do correio desta capital.

Dia 13.

Ao chefe de divisão capitão do porto de Santos. — Em observancia da ordem expedida pela secretaria de estado dos negocios da marinha com data de 2 do corren-

te remetto a V. S. os incluzos exemplares das traducções de tres avisos, que foram remettidos a mesma secretaria de estado pelo ministerio dos negocios estrangeiros em 9 do mez proximo preterito, sobre o estabelecimento de luzes na Ilha dos Enforcados no Mediterraneo, e ao canal dos Principes á entrada do Tamisa, e de casas de asylo para os pessoas que naufragarem na parte do mar de Sunderbands em Bengala afim de dar-lhes a conveniente publicidade.

Ao inspector da thesouraria. — Communico a V. S. para sua intelligencia, que por portaria de 8 do corrente houve por bem S. M. o Imperador prorogar por mais tres mezes com ordenado, a licença concedida por esta presidencia ao bacharel João Guilherme de Aguiar Whitaker, juiz municipal e de orphãos do termo de Itú, como consta da participação da secretaria de estado dos negocios da justiça daquella data.

Idem mutatis mutandis ao Dr. João Guilherme de Aguiar Whitaker.

Ao mesmo. — Transmitto a V. S. a incluzida copia do aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra em data de 4 do corrente, para que em seu cumprimento remetta-me mensalmente uma relação nominal dos individuos licenciados, com declaração dos respectivos vencimentos.

Ao promotor publico da comarca de Taubaté. — Recebi o officio de Vmc. datado de 4 do corrente, em que participa ter no dia 2 do dito mez entrado no exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca, visto ter cessado o impedimento pelo qual se achava fora da mesma comarca, do que fico inteirado.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de Taubaté. — Inteirado do que V. S. me participa em officio de 7 do corrente, tenho a dizer-lhe que nesta data recomendo ao promotor publico dessa comarca que todas as vezes que se achar impedido de exercer esse cargo o communique previamente a V. S. declarando o dia em que deixar o exercicio, assim como em que reasumil-o, afim de se não dar o inconveniente de funcionarem ao mesmo tempo dous promotores na referida comarca.

Ao juiz de direito da comarca de Santos. — Remetto a V. S. para sua intelligencia e execução, a incluzida copia do decreto datado de 30 do mez antecedente, pelo qual S. M. o Imperador houve por bem commutar em galés perpetuas, a pena de morte imposta ao réo Martinho, escravo, pelo jury do termo de Cananéa.

Ao delegado de policia de S. Sebastião. — Em resposta ao officio de Vmc. datado de 5 do corrente, tenho a dizer-lhe que nesta data recomendo aos commandantes superiores que nao ordenem revistas em quaes quer outros sertijos na guarda nacional a elles subordinada antes do dia 2 de novembro proximo futuro, e pelo que respeita aos factos relatados no mesmo officio acabo de determinar ao commandante superior do Parahibuna que sobre elles informe com urgencia.

Ao inspector da thesouraria. — Remetto a V. S. a relação dos possuidores de terras da freguezia de Pirassununga, que deixaram de registrar-se dentro do proximo prazo marcado, a qual me foi endereçada pelo parochia da mesma freguesia.

Ao Verissimo Affonso Fernandes, inspector das obras publicas de Mogy das Cruzes. — Respondendo ao officio de Vmc. datado de 30 de setembro ultimo, cum-

Pre-me declarar-lhe que ficam expedidas as convenientes ordens a thesouraria para mandar pôr a sua disposição, a vista de ferias, a quantia de 2000 rs. consignada na lei vigente do orçamento para as obras da nova cadeia dessa cidade, tendo a recomendar-lhe a maior fiscalização e economia no dispendio da referida quantia.

Ao chefe de divisão capitão do porto de Santos. — Em cumprimento do aviso do ministerio da marinha de 30 de setembro preterito, remetto a V. S. para sua intelligencia, um exemplar do decreto n. 1769, de 16 de junho ultimo, e do regulamento, a que se refere, reorganizando as intendencias da marinha, em conformidade do § 4º do art. 11 da lei n. 719, de 28 de setembro de 1853.

Ao chefe de policia. — Em resposta ao officio de V. S. de 10 do corrente sob n. 468, tenho a dizer-lhe que ficam expedidas as convenientes ordens a thesouraria para mandar pagar, pela collectoria da villa de Capivary, oito dias de soldo a cada uma das quatro praças de guardas nacionaes que vietão daquella villa para conduzir o réo Euzebio Dias, ficando assim satisfeita a requisição do respectivo juiz municipal.

Ao inspector da thesouraria. — Remetto a V. S. o officio de 9 do corrente do director geral das rendas publicas, mandando expedir as convenientes ordens para que d'ora em diante se envie trimestralmente em vez dos mappaes exigidos pela circular de 11 de outubro de 1853, resumos delles, organizados conforme os modelos juntos, ficando nesta parte somente derogada a sobre dita circular.

Ao mesmo. — Communico a V. S. para sua intelligencia, q' S. M. o Imperador houve por bem por decreto de 30 de setembro findo nomear secretario de policia da Corte o bacharel Francisco José de Lima, secretario do governo desta provincia, como consta da participação da secretaria de estado dos negocios da justiça de 2 do corrente.

Dia 14.

Ao mesmo. — Communico a V. S. para sua intelligencia, que por aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra em data de 9 do corrente, foi approvedo o contracto que esta presidencia celebrou com o tenente coronel Candido Anunciado Dias de Albuquerque, para a ultimação da obra do quartel militar da cidade de Santos, sub condições estipuladas no mesmo contracto.

Idem mutatis mutandis ao tenente coronel Candido Anunciado Dias de Albuquerque.

Ao inspector da alfandega de Santos. — Accuso a recepção do officio de Vmc. datado de 11 do corrente, cobrindo a relação dos preços corrente dos generos de exportação nessa praça ultima semana.

Ao tenente coronel Candido Anunciado Dias de Albuquerque. — Fico inteirado de haver V. S. no dia 5 do corrente passado a exercer interinamente as funções de commandante superior da guarda nacional dessa comarca pelo impedimento temporario do effectivo, conforme participa em officio da mesma data.

Ao chefe de policia. — Communico a V. S. para sua intelligencia e execução, que resolvi nesta data conceder ao Dr. Antonio de Locio Scithz e Joaquim Antonio de Paula Machado as demissões, que pedirão, dos cargos de delegado de policia de Jararehy e de 1º supplente do mesmo, tendo nomeado para delegado ao respectivo juiz municipal Dr. José Maria de Andrade, para 1º supplente o actual 4º Marthidio Gomes Leitão, e para o lugar deste ao 4º supplente do subdelegado Fabiano Martins de Siqueira, na forma proposta por V. S. em officio datado de hontem sob n. 473.

Idem mutatis mutandis a camara de Jararehy.

Ao chefe de policia. — Em resposta ao officio de V. S. datado de hoje sob n. 478, tenho a significar-lhe que ficam expedidas as convenientes ordens a fim de ser recolhido ao hospicio de alienados desta capital a demente Maria Ignacia remetida pelo delegado de policia da villa de Atibaia.

A camara municipal da villa de Santa

Branca. — Significo a Vmc. em resposta ao seu officio de 6 do mez proximo passado, que essa camara não pode ser dispensada de prestar contas desta a data em que começou a funcionar. Outro sim que nos termos do parecer fiscal de que se lhes transmite copia só tem lugar para ser incorporado ao art. 74 das posturas approvedas no 1º de julho do corrente anno a materia do art. 2º proposta por Vmc. como verão da copia authenticada pelo official maior servindo de secretario do governo, que se lhes transmite tambem inclusa.

Ao inspector da thesouraria. — Remetto a V. S. o incluso officio do director geral das rendas publicas datado de 7 do corrente, declarando que pela analyse a que se procedeo sobre a receita do balanço dessa thesouraria relativo ao mez de agosto ultimo, e exercicio de 1855—56, se reconheceu que a somma do balanço apresenta mais 10 rs. que as rendas classificadas pelas collectorias da Franca, Itú, e Tatuhy, e determinando por isso que V. S. dê suas ordens a fim de que com urgencia seja explicada esta differença.

Ao commandante superior da guarda nacional de Jararehy. — Verificando-se pela representação que fez chegar ao meu conhecimento Antonio Rodrigues Duarte Ribas, e informações havidas a respeito, comprovadas por documentos authenticos, ter Donato José Martins funcionado como membro do conselho de revista da guarda nacional da cidade de Mogy das Cruzes, não obstante ser o dito Antonio Rodrigues Duarte Ribas o vereador mais votado, e haver declarado estar prompto como tal para tomar a parte que lhe competia nos trabalhos do referido conselho na forma do art. 43 § 4º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, visto achar-se impedido o presidente da respectiva camara, resolvi declarar nullos os actos do referido conselho em que funcionou aquelle vereador como manifestamente contrarios a lei, e ordenar que elle seja novamente convocado para reunir-se no dia 8 do futuro mez de novembro que tenho designado precedendo para isso a publicação dos editaes e mais formalidades prescriptas pela mesma lei. O que communico a V. S. para sua intelligencia e execução.

Ao subdelegado de policia de Botucatu. — Constando da participação da secretaria de estado dos negocios do imperio de 2 do corrente ter sido por portaria dessa data creada uma agencia de correio nessa villa em virtude da representação de varios moradores da mesma villa, que por esta presidencia foi levada ao conhecimento do governo imperial, assim o communico a Vmc. para sua intelligencia.

Ao subdelegado de policia da freguezia de S. Bento de Saparahy-mirim. — Communico a Vmc. para sua intelligencia, que por aviso do ministerio do imperio de 6 do corrente foi declarado que, em virtude da informação, inclusa por copia, prestada pelo director geral do correio, ficou para ser posteriormente resolvida a representação em que diversos moradores dessa freguezia pedirão a criação de uma agencia de correio na mesma freguezia.

Ao subdelegado de policia de Apiahy. — Em resposta ao officio de Vmc. datado de 9 de julho ultimo, tenho a declarar-lhe que autorizo a continuar a obra da cadeia dessa villa, ficando expedidas as convenientes ordens a thesouraria para mandar pôr a sua disposição, a vista de ferias a quantia de 500000 em que foi orçada a conclusão da mesma obra.

Dia 15.

Ao engenheiro H. Gunther. — Em resposta ao officio que Vmc. me dirigiu em 12 do mez precedente, tenho a significar-lhe que nem uma duvida haverá na rescisão do contracto que pretende o operario Guilherme Muller uma vez que elle satisfaz a fazenda provincial o debito em que está, constante da conta inclusa.

Ao inspector geral da instrução publica. — Cumpro que Vmc. faça constar na secretaria desta presidencia o dia em que tomou posse e entrou em exercicio a professora de primeiras letras da cidade de Pindamonhangaba, a fim de que, completando a thesouraria os seus respectivos assentamentos, possa expedir a competente

ordem para ser a mesma professora paga dos seus ordenados pela collectoria da dita cidade.

Ao administrador da mesa de rendas de Ubatuba. — Afim de poder cumprir o que me foi determinado por aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio de 27 de agosto preterito, recommendo a Vmc. que me remetta com a pússivel brevidade uma informação ou estatística, a partir do 1º do anno passado, dos colonos que forem entrando nesta provincia, guiando-se pelo modelo junto.

Idem aos administradores de rendas de S. Sebastião, Iguape, e os administradores dos registros do ribeirão da Serra, rio da Onça, rio do Braço, Ariró e banco de Areia.

Dia 16.

A camara municipal de Campinas. — Em resposta ao officio de Vmc. de 10 do corrente, tenho a dizer-lhe que nesta data autorizei ao delé ado de policia dessa cidade para mandar fazer o conserto de um das enxovias da respectiva cadeia, que foi atrombada pelos presos, conforme Vmc. sollicitou, ficando expedidas as convenientes ordens a thesouraria para o pagamento da despesa que se fizer até a quantia de 53080 rs. em que foi orçada essa obra.

Ao commandante Antonio de Queiroz Telles. — Accusando a recepção do officio que V. S. me dirigiu em data de 14 do corrente, cumpro-me declarar-lhe que autorizo a mandar fazer os reparos necessarios na estrada que desta capital segue a cidade de Campinas, devendo apresentar a conta da despesa que com elle fizer, a fim de ordenar-se o seu pagamento.

Ao Manuel Lemes da Silva Portes, inspector da 3ª seccão da estrada de Guaratinguetá. — Communico a Vmc. em resposta ao officio de 8 do corrente, que nesta data expedi as convenientes ordens a thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 660000 rs. que dispendeu com o esgotamento de um alagadiço que existia na estrada a seu cargo, tendo mandado informar a mesma thesouraria sobre o orçamento da despesa com a factura da ponte e reparos, de que trata na segunda parte do seu citado officio.

Ao administrador da casa da correccão. — Remetto a Vmc para sua intelligencia, o incluso exemplar do regulamento n. 1774 de 2 de julho do corrente anno.

Ao Dr. inspector geral da instrução publica. — Significo a Vmc. em resposta a seu officio de 13 do corrente, sob n. 200 que approvo a solução que deu ao inspector da instrução publica do districto da villa de S. José que podia o professor de primeiras letras da mesma villa augmentar o exercicio de sua escola por mais de uma hora para os alumnos que tem de apresentar-se a exame neste anno, conforme sollicitou o dito professor.

Ao mesmo. — Interado pelo seu officio de 13 do corrente sob n. 192 de que passava a agradecer ao Dr. Antonio de Queiroz Telles haver elle posto gratuitamente a disposição da professora de primeiras letras da freguezia de Indatuba uma casa que alugara a fim de installar-se a respectiva escola, tenho por conveniente dizer-lhe que deverá por parte desta presidencia agradecer tambem ao mesmo Dr. aquella offerta.

Ao juiz de paz mais votado da villa de Cunha. — Em resposta ao officio de Vmc. datado de 4 do corrente, tenho a declarar-lhe 1º que procedeu regularmente convocando as pessoas mencionadas no art. 41 da lei de 19 de agosto de 1846 para a eleição de eleitores a que tem de proceder-se no dia 2 do novembro proximo futuro, devendo Vmc. já estar de posse de ordens que para esse fim lhe foram expedidas em data de 3 do corrente, e de que se lhe remettem segundas vias; 2º que deve observar a lei de 19 de setembro de 1855 e respectivo regulamento, como tambem se lhe ordenou em circular da mesma data; 3º finalmente que se podem ser, segando taes disposições, nomeados membros da mesa individuos com as qualidades de eleitor, com dupla razão, pode a eleição recahir nos proprios eleitores.

Dia 17.

A Daniel Carlos Rath. — Constando a

este governo achar-se em máo estado o caminho dos Pinheiros, por estarem intransitáveis as pontes do rio Verde, Agua Branca, e os dois esgotos da dos Pinheiros encarrego a Vmc. de proceder aos reparos necessarios nas referidas pontes.

Ao administrador da estrada de Santos. — Remetto a Vmc. a inclusa portaria desta data rescindindo o contracto feito com o operario portuguez Manoel da Silva, visto ter elle indemnizado a fazenda provincial da divida a que estava obrigado, devolvendo igualmente o contracto original para dar-lhe o conveniente destino.

Ao inspector geral da instrução publica. — A fim de dar execução ao aviso do ministerio do Imperio de 4 do corrente cumpro que Vmc. me informe com a maior urgencia qual o estado do ensino primario e secundario, com declaração do numero das respectivas aulas ou escolas, assios publicas como particulares, e dos alumnos de um e de outros sexos que as frequentarão no corrente anno, enunciando Vmc. sua opinião sobre as causas que tenham concorrido para o progresso ou atraso deste importante ramo do serviço publico, o lembrando para seu melhoramento alguma medida que julgue efficaz, e que por ventura dependa do governo geral.

EDITAL.

S. Ex. o Sr. presidente da provincia, em conformidade do art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, manda pôr a concurso o emprego de partidarios do juizo da villa de S. João do Rio-claro creado pela lei provincial n. 21 de 24 de abril do corrente anno, e na forma do art. 13 do mesmo decreto convida a todos os pretendentes para apresentarem dentro do prazo de 60 dias, que correrão desta data, os seus requerimentos datados, assignados, pelas partes ou seus procuradores, instruidos com folha corrida, certidão de idade, e de exame, de sufficiencia, e dos demais documentos que convierem aos mesmos pretendentes, sendo todos sellados.

Ao director geral dos indios da provincia. — Informe V. S. com a maior brevidade possivel, qual o estado dos aldeamentos de indios, de sua população, do movimento deste, e da agricultura e industria nelles desenvolvidas, indicando V. S. as causas a que attribua a decadencia de algumas das aldeas, e os meios que julga necessarios para removelas, e mais proprios para convidar os indios a se aldearem, a fim de poder esta presidencia dar execução ao aviso do ministerio do imperio de 4 do corrente.

Ao chefe de policia. — A fim de dar execução ao aviso do ministerio do imperio de 4 do corrente cumpro que V. S. expedindo circular aos seus delegados me informe com a maior urgencia, 1º qual o estado sanitario desse termo comprehendendo especialmente tudo o que tiver occorrido a respeito de qualquer epidemia que se tenha ali manifestado, 2º o n.º de hospitaes, lazaretos, e mais estabelecimentos de caridade e seus respectivos movimentos e recursos.

A camara municipal de Campinas. — Para se poder resolver sobre os reparos da estrada que dessa cidade segue para Mogy-mirim, nos lugares indicados por Vmc. em officio de 6 do corrente, cumpro que apresentem um orçamento detalhado da despesa provavel com os mesmos reparos.

A camara municipal de Itú. — Communico a Vmc. para sua intelligencia, que nesta data expedi as convenientes ordens a thesouraria para mandar pôr a sua disposição, a vista de ferias, a quantia de 500000 rs. que sollicitou em officio de 7 do corrente para os reparos da igreja da matriz da freguezia de Capivary de cima, ficando assim respondido o seu citado officio.

Ao inspector geral da thesouraria. — Expeça V. S. ordem a collectoria de Campinas para pagar ao commandante do respectivo destacamento, alfores João Carlos de Souza Canabá, os seus vencimentos a contar do corrente mez em diante.

Idem. — Para dar-se execução ao aviso do ministerio do imperio de 4 do corrente cumpro que V. S. me informe quizes as obras publicas geraes e provincias queiro-

cebem auxilio do thesouro nacional.

Ao juiz municipal Rio Claro—Iniciado pelo officio de Vmc. datado de 8 do corrente de haver mandado affixar editaes pondo a concurso officio de partidores de se juiz, creado pela lei provincial n. 21 de 24 de abril do corrente anno, e bem assim de ter nomeado aos cidadãos José Florencio da Silva e Marcellino Antonio do Valle para interinamente os servir, communico-lhe que nesta data mandei re-produzir os editaes nesta capital.

Ao Dr. Matias Antonio da Fonseca Morato.—Fico inteirado de haver Vmc. no dia 3 do corrente entrado no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphaes dos termos reunidos de Bragança e Atibaia, conforme participa em officio da mesma data.

Ao provedor da santa casa da misericordia.—A fim de dar-se execução ao aviso do ministerio do imperio de 4 do corrente mez empro que V. Exc. me remetta com a maior brevidade um mappa do movimento do hospital a cargo da santa casa e dos expostos no decurso do anno corrente, e bem assim de seus recursos.

Ideia mutatis mutandis ao provedor da irmandade do Consolação e S. João Baptista, e aos provedores das casas da misericordia do Itú, Sorocaba, Jacarehy, Ubatuba, Santos, Bananal, Taubaté, Constituição.

Ao brigadeiro José Joaquim Machado d'Oliveira—Para dar-se execução ao aviso do ministerio do imperio de 4 do corrente, sirva-se V. S. informar-me com a possivel brevidade qual o estado da industria de mineração, da agricultura e da fabrica, referindo os principais estabelecimentos e a importancia aproximada de seus productos nos ultimos tres annos, as causas de seu atraso e progresso, os melhoramentos de que são susceptiveis, e contemplando nas informações dos dois primeiros ramos as que forem concernentes ao estado das salinas e da criação de gado com suas diversas especies.

Ao administrador da mesa de rendas de Ubatuba.—Apresentei ao Exm. Sr. presidente da provincia o mappa de exportação nacional no mez proximo findo, que acompanhou o officio de V. S. de 4º do corrente, que assim fica expedido.

Ao commissario vaccinator provincial.—Informe Vmc. com a maior brevidade possivel qual o estado da vacinação na provincia, a execução que tem tido o regulamento n. 464 de 17 de agosto de 1846 e a efficacia das medidas nelle estabelecidas para a propagação deste preservativo.

Ao inspector da alfandega de Santos.—A fim de dar-se execução ao aviso do ministerio do imperio de 4 do corrente cumpre que Vmc. informe com a maior brevidade possivel qual o estado da navegação fluvial, costeira ou de longo curso dessa cidade, mencionando o numero de barcos de vela e de vapor nella empregados, sua tonelagem e tripolação, o custo e importancia dos seus frets, os melhoramentos de que necessitem, e bem assim o estado da pesca em grande ou em pequena escala, o numero de barcos e de tripolação que occupa, e o valor aproximado dos productos dessa industria.

Idem aos administradores das mesas de rendas de Iguape, Cananéa, S. Sebastião, Ubatuba, e ao capitão do Porto de Santos.

## POLICIA.

### EXTRACTO DAS PARTES DIARIAS.

Dia 27 de outubro.

Das partes recebidas consta que pela delegacia desta capital officio se ao tenente coronel Bento Thomaz Gonçalves para depor no processo de desforamento da menor Theresa, respondeu achar se doente, e por isso mandou-se tomar o depoimento em sua casa. Foi pronunciada Francisco Diocelli, preso, nos arts. 167 §§ 1º e 4º, e 264 § 4º do cod. crim. Começou a formação da culpa ao réo Orozimbo Augusto Horta de Araujo, inquiridas tres testemunhas.

Foi recolhido a cadeia desta capital o réo Eusebio Dias, vulgo—Toco— que regressou de Capivary.

Dia 29.

Das partes recebidas consta, que honrem foi recolhido a cadeia por ordem do Dr. delegado, João de Deus do Sacramento, preso pelo commandante da guarda de palacio, por estar querendo matar uma mulher com um canivete de ponta.

## A pedido.

O estudante do 4º anno, a respeito do qual dei á luz a exposição que se lê no *Correio Paulistano* de 28 do corrente, anda por ali propalando, que de proposito a apresentei, a fim de influir contra elle no acto que tem de fazer na Faculdade de Direito, porém que disso não se recela, porque é estudante talentoso e tem por si moi altas proteções.

Não devendo eu consentir que de mim se faça semelhante conceito, declaro, que nunca tive tal idôa, e a prova é que se assim não fosse, por certo que no anno passado não o deixaria fazer o acto do 3º, sem que anteriormente fuisse publicada a primeira exposição, o que fiz d'ahi a mezes, só depois de repetidas provocações, compellido por violentas circumstancias, que a seu tempo se necessario for patenteari, e que se agora fiz reimprimir a mesma exposição com o additamento que se lhe segue, é porque de novo principiãrão as provocações, inclusive a de um requerimento contra mim promovido por esse ingrato com coração de fera, em nome de sua mãe, pelo qual pretendo elle é ella, que eu me deixo roubar, e ao que por sem duvida não me acho resolvido; e mesmo não pôde ter fundamento algum a asserção de que a minha exposição foi apresentada ao publico para influir no seu acto, pois sendo, como diz, bom estudante, dotado de bastante moralidade e por consequinta protegido dos homens que professão sentimentos nobres, necessariamente deve contar com a sua approvação.

Foi hoje a juízo em consequencia daquelle requerimento; e penses vós, leitores, que um advogado é quem foi ali exercer contra mim a sua nobre profissão? Não o julgueis. Foi mui diversa pessoa, que com o riso nos labios e a perfidia no coração, fez a sua brilhante estrêa em pratica judicial, não como advogado, mas sim em relação a mim como algoz de seu bemfeitor, pois esse que em nome de sua mãe, (com quem se acha de accordo n'um trama de iniquidade, e do qual assevero não hão de obter os fins que pretendem), se apresentou ufano em audiencia, face á face como meu accusador, é aquelle mesmo a quem saíci a fôme, cobri a nudez e dei intelligencia scientifica á costa de minhas privações e fadigas, e chama-se Jeuzinho Antonio Ferreira de Almeida! Corvo maldicto, o teu grassoar de agouro não me aterra e apenas me constrangerá a invocar a alma de teu pai, o infeliz Almeida (de Nazareth) para lá mesmo de dentro dos humbraes da Eternidade te amaldiçoar, apontar e dizer quem é uma mulher, vulgarmente conhecida na freguezia da Cachoeira pelo nome de Anna Canbange.

Antes José Mauricio Pereira.  
S. Paulo 3 de outubro de 1856.

Lê se no *Correio Mercantil*, o seguinte:

— O Sr. Dr. Theodoro Reichert, que reside em S. Paulo, dirigio a diversas folhas allemãs a carta que abaixo transcreveremos, traduzindo-a de uma dessas mesmas folhas.

Em boa fé ninguém averbará de suspeito um tal testemunho espontaneamente manifestado. Cartas de-tas importão para a questão vital do paiz mais do que quantos artigos, por melhor escriptos que sejam, possam publicar pessoas que nunca vierão ao Brasil ou não se achão nelle.

Diz o Sr. Dr. Reichert:  
« Caros patricios, Srs. ominentes. — Depois de dous annos de domicilio no Brasil, julgo de meu dever dar uma descripção exacta da opinião que tenho a respeito da emigração para o Brasil.

« O clima deste paiz, com excepção de

alguns logares do litoral, é o melhor que se pôde encontrar no mundo; é agradável, suave, saudavel, em uma palavra, é uma primavera perpetua.

« A respeito da politica, o Brasil tem uma constituição a mais livre que um imperio constitucional pôde ter, vivendo-se aqui mais seguro como n'uma republica, e mais livre como em qualquer outro paiz.

« O imperador actual, D. Pedro II, é um modelo das monarchas, magnânimo, generoso, nobre, e possui todas as boas qualidades que um monarcha pôde ter para fazer feliz um povo.

« Os Brasileiros são benevolos, hospitaleiros, probos, e amigos dos estrangeiros, a quem elles boodem de todos os modos possiveis, sacrificando seu ultimo vintemendo soffrer seu proximo de qualquer nação que seja; elles possuem muita capacidade intellectual e uma cultura universal.

« A colonisação do Brasil promette os melhores e mais esplendidos resultados. Centenares e centenares de leguas de terrenos fructiferos ainda existem sem dono esperando o braço cultivador. As colonias nesta provincia de S. Paulo dão um lucro immenso, das quaes mencionamos só estas dos senadores Vergueiro e Souza Queiroz, e do commandador Souza Barros; mas para que citar estes nomes que vós, caros patricios, conheceis? Aqui acha-se o terreno já cultivado, e o colono tem só de sustentar a plantação, lucrando com isso metade da renda.

« Fazendo a comparação entre o Brasil e os Estados-Unidos da America do Norte, o Brasil offerece um futuro muito mais esplendido para os colonos; além disso, os Brasileiros são muito mais benevolos, com muita compaixão, muito mais probos e justos do que os Norte-Americanos. Aqui o colono é recebido com braços abertos, e a maneira de se sustentar é logo dada desde sua chegada, ao mesmo tempo que nos Estados-Unidos o colono tem de procurar com grandes difficuldades a maneira de viver.

« Mas de que qualidade deve ser o colono que pôde esperar um futuro feliz? Quaes são as virtudes que elle deve ter? Qual é o exame da personalidade que elle deve fazer de si proprio antes de resolver-se a deixar a cara patria?

« Estas são as questões de maior importancia; e dellas depende a felicidade dos colonos.

« O Brasil precisa de braços trabalhadores e nada mais. Qualquer emigrante deve trazer consigo, para este novo paiz, a vontade firme de trabalhar, e não esperar a prosperidade sem isso; ao contrario, neste caso, elle cahio aqui n'uma miseria maior do que na Europa. Todo o emigrante deve ser probo, fiel, justo; mas estas são as qualidades que não faltão a ninguem que é allemão.

« Por ora paramos aqui. No proximo vapor seremos mais explicito.

« S. Paulo, capital da provincia do mesmo nome, 29 de Julho de 1856. — DR. THEODORO REICHERT. »

## VARIEDADE.

### Com que se parece o homem?

O homem parece-se com uma nuvem.  
E se não digão-me:  
Porque se arrepende o homem de casar, ás vezes logo aos oito dias?  
Porque começou a namorar a mulher, de cabeça no ar;  
Porque pensou no ar;  
Porque casou no ar;  
Porque avaliou a mulher pelo ar;  
Porque para arraojar a familia, anda pelos ares;  
Porque já não pôde comer senão pelos ares;  
Porque passa as noites pelos ares com os filhos;  
Finalmente, porque muda com a mais leve aragem que lhes sopra em cheio.  
O homem parece-se muito com uma casaca.  
Porque?

Porque dos bons sentimentos só tem retalhos;

Porque não sabe nada completo. E' tudo a retalhos, aos quaes, depois de cobidos uns aos outros, ou pelo mestre, ou pela familia, ou por elle mesmo, chama educação e sabedoria.

Pelo que?  
A educação e a sabedoria tambem se parecem muito com uma casaca.

Parece-se, enfim, o homem muito com uma casaca, porque tinge as opiniões, quando estão já desbotadas, ou volta-as, quando têm o fio coçado.

Donde se vê que tambem as opiniões são umas coisas mui semelhantes á casaca.

O homem parece-se muito com o agulhão e azorrague.

Porque?  
Porque espicaça quem lhe dá o pão, ou ajuda a viver, e aquita quem o serve.

Do mesmo modo se parece o homem com um castiçal de igreja.

Porque?  
Porque só alumia aos grandes, e está sempre apagado para os pequenos e pobres.

O homem parece-se bastante com um sino.

Porque?  
Porque é baptizado;

Porque é de ferro;

Porque não tem sonão badalo;

Porque tem cabeça de pau trancada de ferro;

E porque faz muito barulho e é occo.

Igualmente se parece o homem com o papel.

Porque?  
Porque arde quando o queimão, e se está untado, tanto mais;

Porque o há de todas as cores;

Porque se deixa pintar;

Porque falla conforme lhe escreverem;

Porque corre por todo o valor;

Porque embrulha tudo;

E porque se vende a peso.

O homem parece-se muito com uma lenço de assoar.

Porque?  
Porque só esta limpo enquanto se não assoão a elle;

Porque se se lava é para tornar a sujar-se;

Porque sempre tem pontas por onde se lhe pegue;

E porque depois de sujo limpa toda quanto ha.

Tambem se parece com umas botas.

Porque?  
Porque se deixa calçar por muita gente.

Da mesma forma se parece o homem com um gato.

Porque?  
Porque tem barbas;

Porque nunca perde de todo o pelo;

Porque arranha a quem lhe faz festas;

Porque dormo mais do que pensa;

Porque gosta muito de saltar por cima dos outros;

Porque come peixo;

Porque rouba quando pôde;

E porque é inimigo capital dos ratos e ratazanas.

(Do *Correio da Tarde*.)

### O meia cara.

Nem Buffon, nem Couvier, nem o nosso José Saturnino, que tanta pena se derão para assignalar as qualidades de bichos, plantas e tudo o mais que fazem do mundo terraquico uma arca de Noé, se lembrarão de qualificar um animal singularmente incommodo, e, que á maneira da traça no panno, ou do copim na madeira se introduz na sociedade para chupar-lhe a força, e viver á custa d'ella. Essa lacuna é a que eu vou preencher a fim de que não nos aconteça como á cidade de Paris, que deixou multiplicarem-se os ratos de forma que é hoje impossivel extinguil-os.

Fallo do meia cara que não é como alguém poderia pensar, uma cara partida ao meio. O meia cara parece-se tanto com um homem, como um ovo com outro ovo, falla como elle, veste como elle, e por vezes se distingue sobre elle: porém o meia cara não é homem, por que este tem o instincto do trabalho, e o meia ca-

ra quer que os outros trabalhem para elle: o homem ufana-se quando pode contribuir para o bem da sociedade: o meia cara só quer que a sociedade contribua para seu bem: o homem tem familia, amigos e patria, e a familia (quando a tem a que é raro) lhe serve ou a sua preguiça.

Nas coisas mais pequenas da vida a meia cara revela seus instinctos egoistas; para ter mesa e casa, sem trabalho elle se encosta a um amigo ou parente; se os não tem casa-se, e vai viver na casa do sogro; d'esta arte ganha tres cousas a um tempo; morada, prato e mulher. Quando não pode ou não quer casar, e não tem parentes a quem acolher-se, e que se vê consequentemente, obrigado a ter casa propria, elle procura modos e meios de comer dois ou tres dias fora d'ella, e o chá é certo que o toma na casa de um amigo.

Na roupa tambem economiza singularmente a meia cara; elle compra os retalhos de fazenda, se não tem de quem possa obtel-os por mimos; manda fazer as camizas e toda a roupa branca pelas primas e sobrinhas, que aliás são as suas lavadeiras gratuitas, e aos affiaes somente as obras de cinco em cinco annos.

O meia cara fuma ou toma rapé, mas sempre os seus cigarros são ruins, ou deixou a boqueta escassa, serve-se como de cousa alheia fartamente.

O meia cara gosta de passear a cavallo, porém o d'elle está sempre na invernada, o selim está no correio, o freio lhe foi roubado na vespera; d'essa forma tem muito para montar o cavallo de um amigo, o qual tem de lhe mandar arreado e prompto.

(Continua.)

Lê-se no Correio da Tarde na carta de Ambrozio Taramella:

a Fallei-lhe aqui ha tempos, compadre, em certa baleia de 62 pés de comprimento, que se encontrára no mar, e se trouxera a Nybster, a 4 leguas de Wick, onde fôra logo vendida por alto preço. Essa baleia não fôra trazida morta pelas correntes, desde o mar da Groenlandia, antes claramente se reconheceu que devia ter morrido, em consequencia de um combate encarniçado na vespera, com outro monstro marinho. Esse combate, a milha e meia do distancia da praia, tivera por espectadores a muitos pescadores dali, e fôra reuñido e prolongado. Por mais de uma vez se engolinharaõ os dons animaes um no outro, atacando-se reciprocamente em a cabeça e a cauda. A agua, violentamente agitada em torno a elles, espumava a grande altura. Depois de haverem lutado por muito tempo, retirou-se cada uma das baleias a grande distancia, tomaraõ ambas follego, e dali correrão outra vez uma contra a outra, com uma velocidade tal, que se calculou em 15 a 20 leguas por hora, uma velocidade superior, e muito superior ainda, á que se consegue com as locomotivas do caminho do ferro.

D'esta vez, compadre, foi o choque horreroso, e parecerão ficar atordoadas ambas os monstros. D'ahi a poucos instantes começoõ novamente a lucta corpo a corpo, e viaõ-se as baleias levantarem se convulsamente muito fóra da agua, affastarem-se a uma distancia de 20 a 30 pés, e precipitarem-se dali com todo o peso daquelle extraordinaria massa, uma contra a outra. O mar estava escarnado até muito longe com o sangue em que ambas ellas escorrião. Nem um só peixe se conservou proximo ao theatro de tão estupenda accão; fugião todos espavoridos; os mesmos passaros elevavão mais alto o vôo, atterrados com a desusada agitação das ondas.

Tres horas, compadre, durou o tremenda campanha, findas as quaes ficou uma das baleias sem movimento e a outra se affastou, dirigindo-se para o largo. No dia immediato pela volta das 4 horas da manhã, encontrou-se uma baleia morta a pouca distancia, e pelas numerosas feridas que tinha em todo o corpo, e por um dos queixos quebrados, não ficou duvida alguma de que fôra uma das duas que tão denodadamente haviam combatido na vespera. Conhecia-se bem que recentemente fallerão.

Eleições.

CAPITAL

Chapa liberal.

- 1 Conselheiro C. de Campos. . . . . 301
2 Conego Gonçalves de Andrade. . . . . 293
3 Dr. Carrão. . . . . 274
4 Dr. Brotero. . . . . 273
5 Dr. Rodrigues dos Santos. . . . . 268
6 Barão de Iguaçu. . . . . 259
7 Dr. Chaves. . . . . 255
8 Dr. Azevedo Junior. . . . . 241
9 Senador Souza Queiroz. . . . . 240
10 Comandador Santos Silva. . . . . 235
11 Conego Fidelis Sigmaringa. . . . . 233
12 João R. dos Santos Camargo. . . . . 233
13 Rvdm. Dr. Mamode. . . . . 229

Supplentes.

- Dr. Hippolito. . . . . 157
Comandador Bittencourt. . . . . 144
Conselheiro Pires da Motta. . . . . 143
Barão de Tieté. . . . . 142
Major Gabriel Cantinho. . . . . 137
Major Martins de Almeida. . . . . 124
Duzenbargador Joaquim Fernando. . . . . 118
Rvdm. Dr. Ildefonso. . . . . 118
Rvdm. Dr. Anacleto. . . . . 114
Dr. Mendonça Pinto. . . . . 111
Major Mathews Cantinho. . . . . 104

FREGUEZIA DO O.

Chapa liberal

- Rvd. vigario José J. do Prado. . . . . 67
Francisco de Paula Assis. . . . . 66
Tenente Francisco A. de O. Simões. . . . . 61

Supplentes.

- Julião Baptista Soares. . . . . 7
Capitão Fortunato Alves de Siqueira. . . . . 3

FREGUEZIA DE ITAQUAQUECITUBA

Chapa liberal.

- Manoel de Lima Franco. . . . . 62
Francisco José de Araujo. . . . . 61

Supplentes.

- David José Rodrigues. . . . . 38
Vigario Joaquim J. de Santa Clara. . . . . 37

ANNUNCIOS.

Carlos Pedro Etcheconi,

ALIBICO IMPERICO,

Descobridor do remedio contra a Morphéa.

Este remedio foi examinado em Itapetininga por uma junta medica, Dr. Claudio Luiz da Costa, Dr. Ottoni, por ordem do Illm. e Exm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, então presidente desta provincia.

Estes Srs. publicarão um relatório, que muito abona esta descoberta, porém o curativo foi abandonado pelo proprietario por falta de meios, depois de ter sacrificado sommas acima do seu alcance. Porém hoje, cheio de coragem, e ajudado pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, morador no Rio de Janeiro, rua dos Barbones n. 71, e pelo Illm. Sr. Dr. Faivre, na provincia do Paraná, fez um contrato com os mesmos sob as condições seguintes: — Pelo tempo de 5 annos a datar da primeira publicação deste annuncio, e de fornecer o contratante Etcheconi, gratuitamente pelo tempo de um anno, remedios a todos os morpheicos pobres do Imperio, cujo pedido será acompanhado de uma certidão do vigario do lugar, onde habitar o pobre, e de uma relação minuciosa do estado da molesta.

Os pobres da provincia de S. Paulo deverão dirigir se somente ao contratante Etcheconi; as de outras provincias aos outros Srs. mencionados.

Cada pobre receberá um caixote do peso de 12 a 14 libras, com remedios para se tratar por tempo de 4 mezes, contendo 7 vidros de varios tamanhos, cheios de xatope, vomitorios, 804 pilulas purgativas, e 270 sudoríficas, com a competente guia impressa.

Todos os mezes participarão o estado da molesta. Para qualquer peditorio deverão dirigir-se ao unico deposit rio nesta cidade Luiz Antonio Gonçalves, rua do Commercio n. 8, o qual terá o direito de receber pelo seu trabalho \$5000 de cada peditorio.

O depositario geral das mais provincias do imperio é o Sr. Antonio Justino de Assis, em Santos, na rua Nova, que terá o mesmo direito de receber \$5000 pelos peditorios.

Como o annunciante não tem meios para fazer longos annuncios, limita-se a dizer que só será morpheico no Brasil, aquelle que esconder a sua molesta, tanto o rico, como o pobre. O abastado será servido como o pobre, e pagará segundo o estado do sua molesta.

O doente do 1º grão, fica radicalmente curado em menos de 20 dias. O do 2º, leva mais tempo, conforme a força de humores do individuo. O do 3º não se pôde afastar, uma cura muito radical e perfeita, com tudo ha provas de curas feitas pelo annunciante, e são immensos os beneficios neste grão de desespero. As chagas cicatrizaõ-se em menos de 50 dias; a phisionomia melhora, como da noite para o dia, a gozará ainda muitos annos de vida comendo e bebendo do que apeterer, sem diétã alguma.

Is aqui o que offerecem os contratantes.

O annunciante preme que não aceita pedidos de outra provincia qualquer.

Toda a pessoa que tiver escravos com o principio de morphéa, ou de qualquer outra molesta julgada incuravel, e que os queirão vender, o annunciante está prompto a compral-os.

Carlos Pedro Etcheconi.

Eu abaixo assignado, Doutor em medicina pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro, etc.

Declaro que me tenho comprometido a ensaiar no Rio de Janeiro o tratamento do Sr. Carlos Pedro Etcheconi para a cura da morphéa; para o que pedirei ao governo imperial a clinica gratuita do hospital das Lazarias, situado no bairro de S. Christovão; e prestarei os socorros necessarios não só a esses doentes como a quizesquer outros que me procurarem, nos quaes distribuirei os remedios do Sr. Etcheconi conforme as condições exaradas no contrato a que elle se tem obrigado por sua assignatura. Em firmeza do que passei a presente clareza que assigno em S. Paulo, aos 30 de junho de 1856. — Dr. Saturnino de Souza e Oliveira.

Reconheço verdadeira a assignatura por ter della conhecimento. O referido é verdade e dou fé. S. Paulo 2 de julho de 1856. — Em testemunho de verdade, Emilio José Alvares.

Manoel Affonso Pereira Chaves, Cavalleiro da Ordem de Christo, por S. M. o Imperador, deputado a assembleia legislativa de S. Paulo, etc. etc.

Atesto, e jurarei, se necessario for, que os remedios applicados pelo Sr. Carlos Pedro Etcheconi, francez de nação, para a cura da morphéa nesta villa, tendo approvado muito para os diferentes affectados desse mal, sobre maneira aproveitarem muito a Sr.ª de Nazareth, que depois de ter ficado em um estado deploravel, e digno de lastima, hoje com esses remedios, pôde-se dizer que está sã completa, pois além dos signaes das chagas que teve, e dos tuberculos bediondos, nada mais lhe ficou, e de nada mais se quevia, trabalhando em todo u serviço proprio do seu sexo, pelo que deixou a muito de tomar mais remedio algum. E' esta a verdade. — Itapetininga, 8 de fevereiro de 1855. — Manoel Affonso Pereira Chaves.

Atesto que a Sr.ª de Nazareth a respeito da cura do Sr.ª D. Anna de Nazareth é verdadeira, porque eu mesmo presenciei aquella cura, em companhia do meu amigo então melhor de rugnheros Henrique de Beaupreire Roben. — S. Paulo 5 de maio de 1855. — M. Chédier.

Reconheço verdadeira as assignaturas retro, e supra, por ter visto outras em tudo muito semelhantes. O referido é verdade e dou fé. S. Paulo 5 de maio de 1855. — Em testemunho de verdade, Emilio José Alvares.

João Raymundo de Abreu, cavalleiro do habito de Christo, vigario collado da freguezia de Parapanama etc.

Atesto, certifico, e juro aos Santos Evangelhos, se necessario for, que existe sã, gorda, e robusta a Sr.ª Anna de Nazareth, apesar de que o seu corpo não seja mais, nem menor do que uma cicatriz, e aquella mesma, que na idade de quinze annos se declarou morpheica (seu pai tambem era, e morreu disso.) Conservou-se desta maneira seis ou sete annos até que o seu mal desapareceu de todo a instantes, e ao curativo do Sr. Carlos Pedro francez de nação, o que põe em evidencia que a morphéa não é molesta incuravel, como se supõe, havendo grande diétã, e perseverancia no seu tratamento. Itapetininga 16 de março 1855. — João Raymundo de Abreu.

Reconheço a letra, e firma supra ser verdadeira do proprio Rvd. João Raymundo de Abreu. S. Paulo 5 de maio de 1855. — Mathews Marques Cantinho, escrivão da camara episcopal. — Joaquim de Souza e Silva.

Estava reconhecida pelo tabellião. — Emilio José Alvares.

Attenção.

PELO juizo da provedoria, a 11 de novembro, e 10 horas da manhã, á porta da casa da policia, serão arrematados pelo maior preço que se offerecer sobre sua avaliação, os bens seguintes, pertencentes ao inventario do finado Joaquim José da Silva — uma casa coberta de telhas, com olaria e terreno pertencente ao lugar denominado — Pary — com dois pastos do outro lado do antigo leito do rio Tieté, avaliado por 1:600\$ rs. um pequeno pasto perto do Tamanduahtehy, nos fundos do Borba, e em commun com outro dono, avaliado por 100\$ rs. Quaesquer informações a respeito se darão no respectivo cartorio, casa n. 17 da rua da Freira.

O abaixo assignado faz sciente aos seus freguezes n'esta cidade e de fóra que dissolveu amigavelmente a sociedade que girava n'esta, de baixo da firma de Joao Pedro Schevindt & C.ª ficando a fabrica de chapéos com todo seu activo e passivo a seu cargo, e que mudou a dita fabrica do largo de S. Francisco para a rua do Rozario n. 1. aonde continua a ler ás ordens dos seus freguezes um completo sortimento de todas as qualidades de chapées. S. Paulo 2 de novembro de 1856. — Joao Adolfo Schritzmeyer. (1-3)

Attenção.

COMPRA-SE 2 escravos sendo um negro, e uma negra, a saber que não sejam viciosos, sendo moços, ou tambem de 40 annos para 50 de idade e que sejam sadios, a negra que sirva para tratar de uma Senhora solteira, e o negro que sirva para sustir com agão potavel a uma casa de familia, a quem convier annuncie por esta

folha, para ser procurado, ou dirija-se a casa n. 4 na rua do Rozario que achará com quem tratar (2-3)

Desappareceu

De cima de uma mesa, na casa dos Acentos n. 23, uma carteira antiga de marroquin encarnado, a qual encerrava dois valles na importancia de 96\$000 réis; sendo um de 50\$000 réis a vencer-se em principio de Abril do anno proximo futuro, e outro de 46\$000 réis já vencido: o cujo devedor mora em S. José do Parahytinga. Assim mais continha a mesma 7\$000 réis. em duas notas. Roga-se portanto a pessoa em cujas mãos fór paprar, ou mesmo que tenha noticia della, o obsequio de communicar na dita casa, que será gratificada (querendo.) Este facto deu-se no dia 24 do corrente Outubro, do meio dia ás duas horas.

OS abaixo assignados, declarao que tem amigavelmente dissoido a sociedade que girava nesta praça debaixo da firma de Felix de Abreu Pereira Coitinho & Irmao, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Felix de Abreu Pereira Coitinho. E para clareza, ambos firmamos a presente declaração. S. Paulo 30 de setembro de 1856.

Felix de Abreu Pereira Coitinho. Luiz de Abreu Pereira Coitinho.

Domingo 9 do corrente as 4 horas em ponto haverá vaccina em casa do commissario vaccinator rua do Ouvidor n. 16.

SABBADO 8 DE NOVEMBRO. Grande Baile Mascarado no salão do Theatro.

Pirahy



ESTE excellent Vapor, de grande força, boas accomodações para passageiros sahirá de Santos para o Rio de Janeiro no dia 18 do corrente. — Santos 2 de novembro de 1856. (1-3)

Post-scriptum.

GAZETILHA.

ELEIÇÕES. — Já é conhecido o resultado da eleição primaria á que se procedeu a 2 do corrente Nas freguezias de S.ª, Santa Iphigenia, Senhora do O.ª, Itaquaquecetuba, S.ª Bernardo ganhou o partido liberal.

Nas do Braz, Penha, Itapetérica, Conceição, Arujá, e villas da Cutia e Santo Amaro ganhou o partido conservador.

De Sorocaba consta que a eleição fora perturbada e que vieram os partidos a vias de facto dentro do recinto do templo.

De Mogy das Cruzes consta tambem que fora suspensa a eleição para evitar que os partidos rompessem em excessos que já começavam a manifestar-se.

A hora adiantada em que escrevemos não nos é possível dar aos leitores uma noticia mais detalhada sobre os acontecimentos que tiveram lugar nestas duas cidades. Sabemos porém que não ha tregão pela tranquillidade publica.

COLLEGIO DE SANTOS.

ELEIÇÃO PARA ELEITORES.

- Joaquim Vergueiro. . . . . 192
Jeremias Luiz da Silva. . . . . 189
João Mariano de Azevedo Marques. . . . . 184
Antonio José Vianna Junior. . . . . 184
Victorino José da Costa. . . . . 183
Alexandre Jeremias da Silva. . . . . 182
Dr. José Candido de Azevedo Marques. . . . . 182
João Octavio Nebias. . . . . 180
Comandador Ferreira. . . . . 179
José Baptista da Silva Bueno. . . . . 179
Antonio de Freitas Caldas. . . . . 179

SUPPLENTES.

- Joaquim Barboza da Silveira. . . . . 179
Francisco Xavier da Silveira. . . . . 178
José Joaquim d'Araujo. . . . . 176
Higino José Botelho do Carvalho. . . . . 173
Antonio Ferreira da Silva Junior. . . . . 174
Theodoro de Menezes Forjaz. . . . . 174
José Vicente Bittencourt. . . . . 173
João Baptista da Silva Bueno. . . . . 167
Antonio Bernardes Pereira. . . . . 164
Antonio Botelho de Carvalho. . . . . 164
José Antonio Viveiros Costa. . . . . 163

Typ. Imparcial, de Azevedo Marques.